

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo nº. 15136/24.

Pregão eletrônico nº 65 / 24.

**Ref.: Recurso impetrado pela empresa: Gramacon Comércio de Grama e
Materiais de Construção Ltda.**

Às 15:00 h do dia 01 / 08 / 2024, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra, contra a classificação da empresa Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte Ltda. e dar continuidade à formalização do Pregão eletrônico acima, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preço para locação de caminhonete com cabine dupla, oriundo do Processo Administrativo n.º 15136 / 24.

Lido o recurso e as contrarrazões apresentadas, observamos resumidamente o seguinte:

A empresa Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. alegou que a empresa Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte Ltda. foi beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06 e que não estava previsto no edital, e que a caminhonete Hillux, ofertada pela recorrida não atende o termo de referência do edital (capacidade de carga de 1.100 kg e/ou 1000 litros).

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1 - Consta no item 2.9 do edital a previsão do tratamento diferenciado para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/06) no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

2 - O item 3 do termo de referência é claro ao citar: “capacidade de carga útil de 1.100 kg e/ou 1000 litros”.

2.1 - O edital permitiu que os veículos a serem ofertados tivessem a opção de capacidade de carga de 1.100 kg ou também de 1000 litros.

2.2 - O catálogo apresentado nas contrarrazões da recorrida descreve que a caminhonete Hillux tem capacidade de carga de 1000 litros o que atende perfeitamente ao edital.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento ao recurso apresentado pela empresa, Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda., mantendo a classificação da empresa Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte Ltda.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Leydiane Ferreira dos Santos - Pregoeira

Equipe de apoio:

Cleonice Dias de Sousa Oliveira

Camila Bezerra de Castro